



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020230176561**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico  
**SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO** RNP: **1011328186**  
Título profissional: **Engenheira Eletricista , Engenheira de Segurança do Trabalho** Registro: **20791/D-GO**  
Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P**

2. Dados do Contrato  
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **01.409.705/0001-20**  
Avenida Quinta Avenida, Nº 212 Bairro: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643-030  
Quadra: 71 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiania-GO Fone: (62)32209500  
E-Mail: Contrato: 001 Celebrado em: 15/03/2023 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço  
Rua **DIVERSOS**, Nº 0 Bairro: **DIVERSOS** CEP: 74000-000  
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: **DIVERSOS-GO**  
Data de Início: 13/07/2023 Previsão término: 13/07/2024 Coordenadas Geográficas: -16.6488964,-49.1565948  
Finalidade: **Escolar** Proprietário: **BLOCO 5 SALAS DE AULA\_PADRÃO SEDUC** CPF/CNPJ: **01.409.705/0001-20**  
E-Mail: Fone: (62) 32209500 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica  
**ATUACAO** Quantidade Unidade  
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS 15,37 QUILOVOLTS-AMPERE  
*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações  
BLOCO 5 SALAS DE AULA\_PADRÃO SEDUC - PARA IMPLANTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME NECESSIDADES GERAIS AVALIADAS. \*PARA IMPLANTAÇÃO E ENDEREÇO DA OBRA VER PROJETO ESPECÍFICO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO. OBS.: CABE A CADA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO AVALIAR A NECESSIDADE E CONFERIR AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO, ASSIM COMO NORMAS LOCAIS VIGENTES E POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DAS MESMAS QUE POSSA VIR A OCORRER APÓS A ELABORAÇÃO DESSE PROJETO.

6. Declarações  
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe  
**NENHUMA**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data  
  
SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO - CPF: 020.244.051-69  
  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ:  
01.409.705/0001-20  
131590-0

9. Informações  
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.  
  
[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br  
Tel: (62) 3221-6200

Valor da ART: <b>96,62</b>	Registrada em 12/09/2023	Valor Pago R\$ 96,62	Nosso Numero 28320690123220650	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------